



**LEI Nº. 342, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.**

Cria o Cargo de Assistente Parlamentar na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cruz e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,** Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cruz, 09 (nove) Cargos em Comissão, com a denominação de Assistente Parlamentar, de livre nomeação e exoneração, com remuneração de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, correspondente a 01 (um) para cada Vereador.

**Art. 2º** - Cada Vereador da Câmara Municipal de Cruz, no exercício efetivo do mandato, indicará por requerimento próprio um nome para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar que lhe assistirá, e cuja nomeação dar-se-á mediante Portaria do Presidente da Câmara Municipal.

§1º - O Assistente Parlamentar, subordinado diretamente ao Vereador, tem em suas atribuições:

I – organizar e redigir requerimentos, projetos, pareceres, indicações, emendas, subemendas e demais proposições do Vereador;

II – redigir, responder e encaminhar toda a correspondência do Vereador;

III – organizar o arquivo do Vereador com relação a proposições, atos da Câmara e correspondência em geral;

IV – acompanhar as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara, realizando as anotações necessárias;



V – alertar o Vereador sobre o cumprimento dos prazos regimentais;

VI – desempenhar outras tarefas concernentes ao seu cargo e designadas pelo Vereador responsável.

§2º - Por incompatibilidade funcional e falta de decoro no exercício de suas atividades no recinto da Câmara Municipal ou fora dele, o Assistente Parlamentar poderá ser exonerado por Ato do Presidente do Poder Legislativo, cabendo ao Vereador interessado, a indicação de um novo nome.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**, em 06 de Fevereiro de 2009.

  
**João Muniz Sobrinho**  
PREFEITO MUNICIPAL